

PROJETO DE LEI N° 88/2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 100.000,00, ao Hospital Agudo, objetivando ao enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), que correrá na seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DA SAÚDE

02-Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

305 –Vigilância Epidemiológica

051 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

2.219000 – AÇÕES DE COMBATE, CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

3.3.50.43.99.02.00 – Outras instituições privadas

Recurso 4511 – CUSTEIO – CORONAVÍRUS

Art. 2º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida, de acordo com o Convênio que será firmado após aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 03 de dezembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e senhores vereadores,

Encaminhamos para análise deste Colendo Poder Legislativo, o projeto de lei que autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito especial para repassar ao Hospital Agudo o valor de R\$ 100.000,00 para custear insumos para combate a prevenção ao Coronavírus, oriundo da Emenda Parlamentar nº 71220010 do Deputado Luis Calos Heinze. Segue em anexo o Pano de Trabalho que detalha a aplicação do recurso em questão, elaborado pelo Hospital Agudo.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a apreciação favorável em regime de **urgência** do Projeto para que a Secretaria Municipal da Saúde consiga operacionalizar a ação proposta.

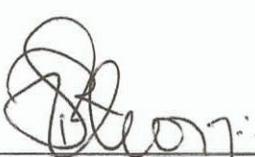
LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO
HOSPITAL AGUDO
CNPJ: 87.068.094/0001-19**

Parlamentar: Luis Carlos Heinze – PP/RS
 Emenda Nº 71220010 – Modalidade: Bancada
 Unidade Orçamentária: Ministério da Saúde
 Funcional Programática: 10.122.5018.2F01. 0043
 Objeto: Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVÍRUS – CUSTEIO.
 GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 41 – Transferência ao Fundo Municipal Saúde.
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1. Compra de Insumos, medicamentos, materiais de higiene, entre outros:

MEDICAMENTOS Hidrocortizona IV amp, Formoterol + budesonida cápsula, Ivermectina comp., Dexametasona amp., heparina frasco, Soro fisiológico, Omeprazol, Cloreto de Sódio, Midazolan, Cisatracúrio, Fentanila, Vancomicina, Clindamicina, Aminofilina, Enoxaparina, Finasterida, Espironolactona, Azitromicina, Prednisona, Bromoprida, Dipirona, Acebrofilina, Pantoprazol, Salbutamol, Levofloxacino, Floratil, entre outros.	R\$ 50.000,00
MATERIAIS HOSPITALARES E DE PROTEÇÃO Luva procedimento, Máscaras cirúrgicas de proteção e de Hudson, Seringas c/ agulha, Aventais e toucas descartáveis, Extensor y, Urokit, Sonda Foley, Equipo, Abocath, Filtro Umidificador, Tubo Endotraqueal, Álcool 70%, entre outros.	R\$ 40.000,00
OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00


 Roberto Leopoldo Schorn
 Administrador – Hospital Agudo